

## **“Chamado do 2 de novembro”**

### **Promotores de 8 países se comprometem a combater a impunidade em crimes cometidos contra jornalistas**

Nós, promotores de diferentes países, mas tendo todos atuado em casos de assassinatos de jornalistas,

Alarmados com a impunidade persistente em crimes cometidos contra profissionais de imprensa e com a situação de segurança extremamente precária em que se encontram em grande parte do mundo,

Atentos às consequências da insegurança dos jornalistas sobre o direito à informação de todos os cidadãos,

Mobilizados pela organização Repórteres sem Fronteiras (RSF), lançamos um chamado por ocasião do dia 2 de novembro, Dia Internacional pelo Fim da Impunidade dos Crimes contra Jornalistas.

Estamos estarecidos com o fato de que mais de 1.000 jornalistas e profissionais de imprensa tenham sido assassinados no mundo desde 2010, de acordo com os dados da RSF. Somente no ano de 2022, 50 já foram mortos durante seu exercício profissional ou em razão dele.

Segundo a UNESCO, quase 90% dos crimes cometidos contra jornalistas seguem impunes. No México, 88% das investigações sobre assassinatos de jornalistas não chegam a nenhum resultado, e os mandantes desses crimes quase nunca são condenados. Nas Filipinas, os principais responsáveis pelo massacre de 32 jornalistas em 2009 ainda estão em liberdade. Os mandantes dos assassinatos de Norbert Zongo em Burkina Faso em 1998, de Anna Politkovskaia na Rússia em 2006, de Gauri Lankesh na Índia em 2017, entre muitos outros, seguem impunes devido a um desempenho falho ou mesmo ao acobertamento por parte das autoridades.

Deixar sem condenação o assassinato de um jornalista é banalizar o crime, incentivar sua reprodução, deixar uma ameaça latente para todos que exercem essa atividade. Assassinar um jornalista é minar o direito à informação de toda uma sociedade, é reduzir a capacidade dos cidadãos de formar uma opinião e de exercitar a autodeterminação de maneira livre, é um golpe no coração mesmo dos direitos humanos.

Independentemente dos países ou sistemas jurídicos, os promotores têm um papel central a desempenhar para pôr fim a esta situação. A ativação sistemática e resoluta da ação pública é

condição essencial para o estabelecimento de um ambiente livre e seguro para os jornalistas. O assassinato não pode ser um risco ocupacional para os profissionais da informação.

Por estas razões, comprometemo-nos solenemente a mobilizar todos os esforços que a situação exija. Em particular, estamos empenhados em implementar as *Diretrizes para promotores de justiça em casos de crimes contra jornalistas*<sup>1</sup> desenvolvidas pela UNESCO e pela Associação Internacional de Promotores com a contribuição da Repórteres sem Fronteiras (RSF), que visam apoiar as atividades de investigação e processuais dos promotores no combate aos crimes contra jornalistas. Assumimos, sobretudo, os 10 compromissos seguintes:

- **Preservar a independência e a imparcialidade de nossas investigações em casos de crimes ou delitos contra jornalistas:**

Resistir a qualquer tipo de pressão, emanada de autoridades públicas ou políticas, interesses privados, grupos criminosos, terroristas ou extremistas, bem como da opinião pública, e que vise ou tenha o efeito de impedir que a luz seja lançada sobre esses crimes;

Rejeitar e condenar publicamente qualquer forma de conluio com aqueles que incentivam ou cometem crimes contra jornalistas, que os ameaçam, assediam ou intimidam;

- **Agir de maneira resoluta e determinada para acabar com a impunidade dos crimes contra jornalistas:**

Conduzir sistematicamente investigações imparciais, rápidas, completas, independentes e eficazes sobre todas as alegações de violência, ameaças e ataques contra jornalistas em nossa jurisdição, com o objetivo de identificar, definir responsabilidades e permitir que não apenas os autores materiais de tais atos sejam levados à justiça, mas também aqueles que os ordenam, auxiliam, encorajam ou ocultam;

- **Avaliar sistematicamente a ligação entre o crime e a atividade jornalística da vítima:**

Avaliar prioritariamente se a vítima foi especificamente visada por sua condição de jornalista ou por suas atividades jornalísticas, passadas e presentes;

Levar em consideração o contexto do exercício da atividade jornalística e o potencial impacto deste contexto na prática do crime, e o impacto do crime nos direitos fundamentais da vítima, de sua família e da comunidade de cidadãos;

Levar em consideração, se for constatado, o vínculo entre o crime e a atividade jornalística para determinar a motivação do crime, qualificá-lo e fundamentar a acusação;

---

<sup>1</sup> [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000375138\\_por](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000375138_por)

- **Garantir que as vítimas e suas famílias tenham acesso a uma reparação:**

Garantir aos familiares das vítimas o acesso a apoio psicológico, assistência e acompanhamento;

Garantir que tenham acesso a uma indenização e qualquer outra forma útil de reparação;

- **Assegurar a proteção de jornalistas ameaçados e suas famílias:**

Adotar ou recomendar às autoridades competentes medidas específicas e eficazes para a proteção de jornalistas ameaçados em decorrência de sua atividade e de suas famílias em todos os casos em que tais medidas sejam ou pareçam necessárias,

Avaliar regularmente a relevância de tais medidas em relação à situação do jornalista e às ameaças contra ele;

- **Colaborar com promotores de outros Estados**

Colaborar na medida do necessário com os promotores que atuam em outros Estados na investigação de crimes contra jornalistas de dimensão transnacional;

Responder de forma diligente, útil e eficiente aos pedidos de auxílio judiciário mútuo e cartas rogatórias de outras jurisdições ou outros Estados, quer existam acordos específicos entre os Estados para este fim ou na ausência de tais acordos.

Assegurar, diante de crimes envolvendo cortes e tribunais internacionais, a boa aplicação do princípio de complementaridade da justiça internacional com a justiça nacional, de modo que tudo seja colocado em prática para garantir que os responsáveis por tais crimes possam ser processados e sancionados.

- **Proteger o sigilo das fontes:**

Respeitar, garantir e proteger o sigilo das fontes na investigação de crimes cometidos contra jornalistas ou envolvendo jornalistas;

Identificar e implementar medidas específicas para a proteção do sigilo das fontes jornalísticas e para o tratamento e gestão de material jornalístico;

Exigir a quebra do sigilo das fontes jornalísticas apenas quando estritamente necessário para evitar graves atentados à integridade física das pessoas;

- **Apelar ao respeito pela independência dos juízes:**

Apelar às autoridades para que se abstenham de qualquer forma de pressão e obstrução ao nosso trabalho que impeça ou dificulte a investigação de crimes cometidos contra jornalistas;

- **Apelar à garantia dos meios de investigação e processuais dos procuradores:**

Apelar às autoridades para que garantam que nós, e os serviços de investigação sob nossa responsabilidade, tenhamos à nossa disposição todos os meios materiais e legais necessários para esclarecer os crimes cometidos contra jornalistas.

- **Apelar solenemente aos nossos colegas para que subscrevam estes compromissos:**

Advogar junto aos nossos colegas em todo o planeta para que subscrevam e liderem a implementação desses compromissos.

Porque os jornalistas fornecem informações sobre os assuntos mais importantes de interesse público, porque o jornalismo é uma pedra angular da democracia, porque o direito à informação confiável deve ser garantido a todos os cidadãos, vamos agir para que os autores de crimes contra jornalistas sejam finalmente levados à justiça.

Os primeiros signatários atuam no Brasil, México, Gâmbia, República Democrática do Congo, Congo Brazzaville, Reino Unido, Eslováquia e Sérvia. O Apelo segue aberto a novas adesões.

- Laura Borbolla, ex-procuradora do Ministério Público Federal especializado em ataques à liberdade de expressão (FEADLE) do México, de 2012 a 2015, e atualmente procuradora na Cidade do México.
- Raquel Dodge é ex-procuradora-geral da República do Brasil, ocupando o cargo entre setembro de 2017 e setembro de 2019. Destacou-se por seu trabalho contra a corrupção, o crime organizado e pelos direitos humanos. O Brasil está classificado em 110º lugar entre 180 países no Ranking Mundial da Liberdade de Imprensa de 2022.
- Matus Harkabus é procurador da Procuradoria Especial da Eslováquia, servindo atualmente na Unidade de Crime Organizado, Terrorismo e Crimes Extremistas. É mais especificamente responsável pela investigação do assassinato do jornalista Jan Kuciak em 2018.
- Pascal Kake é atualmente procurador no tribunal de Mahagi, em Ituri, na República Democrática do Congo, onde oito jornalistas foram assassinados nos últimos dez anos.
- Lord Ken Macdonald KC é o ex-diretor de ações criminais do Ministério Público (DPP) da Inglaterra e País de Gales, tendo sido chefe do Crown Prosecution Service de 2003 a 2008. Foi diretor do Wadham College de Oxford de 2012 a 2021. Desde 2010, é membro vitalício da Câmara dos Lordes, onde atua como independente, tendo anteriormente sido liberal democrata.

- Predrag Milovanović é atualmente Procurador-Geral Adjunto Sênior do Ministério Público da Sérvia. Ele solicitou e obteve a condenação em primeira instância do mandante do incêndio criminoso na casa do jornalista Milan Milan Jovanovic em 2018, durante o processo de 2021.
- Charden Bédié Ngoto é procurador da República do Congo (Brazzaville), em Dolisie, a terceira maior cidade do país.
- Hussein Thomasi é procurador-geral de Gâmbia desde dezembro de 2020. Em 2017, então Conselheiro Especial do Ministro da Justiça, desempenhou um papel importante na instauração do processo de acusação sobre o assassinato em 2004 da correspondente da RSF e da AFP Deyda Hydera. Gâmbia fez progressos consideráveis na liberdade de imprensa desde a queda do presidente Yahya Jammeh em 2016.